



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

## LEI COMPLEMENTAR N. 822.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini – Zebrão.

Transforma a Rua Pioneiro Dionísio Volpi Frediane em Eixo de Comércio e Serviços “F”.

**Art. 1.º** A Rua Pioneiro Dionísio Volpi Frediane, situada no Jardim Novo Oásis, Zona 37, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços “F” (ECS-F), em toda a sua extensão.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de julho de 2010.

MÁRIO HOSOKAWA  
Presidente

DR. HEINE MACIEIRA  
1.º Secretário